

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO GP Nº 188/2020

Designa os membros do Conselho Permanente de Ética do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 da Resolução TRE nº 948/2016, que institui o Conselho Permanente de Ética do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º do Ato GP nº 256/2019. que regulamenta a composição e o funcionamento do Conselho Permanente de Ética do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Plenário, na sessão de julgamento de 22 de junho de 2020, da indicação dos magistrados, conforme Processo PJe nº 0600397-75.2020.6.19.0000;

CONSIDERANDO, por fim, o contido no Processo SEI nº 2020.0.000023810-2.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem o Conselho Permanente de Ética do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, instituído pela Resolução TRE nº 948/2016:
- 1- Juiz Alberto Salomão Junior (167ª ZE), na qualidade de magistrado eleito pelo Plenário, para o mandato de dois anos, na forma do artigo 11, da Resolução TRE nº 948/2016, tendo como substituto o Juiz Marcelo Alberto Chaves Villas (026ª ZE), para o mandato de dois anos;
- 2- Marianne Carvalho Baltar, na qualidade de servidor ocupante de cargo efetivo da Justiça Eleitoral, estável e em exercício no TRE-RJ, eleita por votação direta entre os servidores;

3- Tatiana do Carmo Sant'Anna, na qualidade de servidor ocupante de cargo efetivo da Justiça Eleitoral, estável e em exercício no TRE-RJ, eleita por votação direta entre os servidores, tendo como suplente Daniel Paiva Souto;

Art.2º O presente Conselho será presidido pelo Juiz Alberto Salomão Junior (167ª ZE), na forma do § 3º, do artigo 11, da Resolução TRE nº 948/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA PRESIDENTE DO TRE-RJ

Documento assinado eletronicamente em 23/06/2020, às 15:37, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0997933** e o código CRC **51639EC4**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.

Publicado no DJE/TRE-RJ de 24/06/2020